PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 4, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Revoga a Lei Municipal nº 1.816, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.816, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 17 de agosto de 2015.

Ver. João Carvalho de Oliveira
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

Verª. Carolina Fragoso Langner
Secretária

Mensagem Justificativa:

Senhoras e Senhores Vereadores.

O presente projeto de lei que ora colocamos para apreciação do soberano Plenário desta Casa, visa evitar que moradores de Santo Augusto e cidades vizinhas participantes de concursos públicos realizados pelos órgãos públicos de nosso Município sejam privilegiados com a isenção da taxa de inscrição, em detrimento daqueles participantes de localidades afastadas.

Este fato pode provocar até mesmo a nulidade do certame, pois concorrentes de nossa cidade e de cidades próximas teriam a facilidade de realizar suas inscrições pessoalmente e se beneficiar da Lei, enquanto os moradores de localidades distantes teriam que realizar as inscrições pela internet ficando impedidos de se beneficiar da Lei.

Além disso, entendemos que a referida Lei, apresenta fragilidade normativa ao permitir que a simples apresentação da Carteira de Trabalho ou de uma declaração sirva de prova para obter a isenção.

Assim, com a revogação da citada Lei Municipal, estaremos resgatando a igualdade de condições para todos os participantes dos concursos realizados pelos órgãos públicos de nosso Município.

Esperando poder contar com o apoio dos nobres integrantes desta Casa para aprovação da matéria, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que julgarem necessários.

Sala das Sessões, em 17 de agosto de 2015.

Ver. João Carvalho de Oliveira
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

Verª. Carolina Fragoso Langner
Secretária